

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL - DEGE
COORDENAÇÃO DE ESPORTES



REGULAMENTO GERAL

MANAUS - AMAZONAS

2022

COMISSÃO DE HONRA

David Antônio Abisai Pereira de Almeida
Prefeito Municipal de Manaus

Dulcinea Ester Pereira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Valquindar Ferreira Mar Junior
Subsecretário de Gestão Educacional

Lourival Litaif Praia
Subsecretário de Administração e Finanças

Marcelo Henrique Campbell da Fonseca
Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Anézio Ferreira Mar Neto
Diretor do Departamento de Gestão Educacional

Evaldo Bezerra Pereira
Diretor do Departamento Geral de Distritos

Leís Batista da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento

Ronaldo Barreto Antony
Coordenador de Esportes

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL

Ronaldo Barreto Antony
Ricardo de Brito Marrocos

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Odivaldo de Souza Marques

COORDENAÇÃO DE ESPORTES

Alexandre Marco Araújo Chaves
Ana Paula de França Menta
Átila Castro Paiva
Aury dos Santos Lima
De Angelys de Ceselles Seixas da Silva
Jefferson Jurema Silva
José Iranildo Alves
José Ivanildo Alves
Sylvia Rachel Abecassis Altino

ASSESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lauro Henrique da Silva Cardoso
Divisão Distrital Zona Sul

Josiane Feitosa do Valle
Divisão Distrital Zona Oeste

José Nildemar de Oliveira
Divisão Distrital Zona Norte

Aracy Grana Neves
Divisão Distrital Zona Centro-Sul

Jobson Barbalho da Silva
Divisão Distrital Zona Leste 2

Daniel Coelho de Góes
Divisão Distrital Zona Leste 1

Almecei Macedo Lucas
Divisão Distrital Zona Rural

COORDENADORES DE MODALIDADES

ATLETISMO

Aury dos Santos Lima

BADMINTON

Francisco Emiliano de Moraes Filho

Waldir Soares dos Santos

BASQUETEBOL 3x3

Sandro Costa da Silva

CORRIDA E CAMINHADA

Aury dos Santos Lima

DOMINÓ

Aury dos Santos Lima

FUTEBOL SOCIETY

José Ivanildo Alves

FUTSAL

José Iranildo Alves

QUEIMADA

Josiane Feitosa do Valle

NATAÇÃO

José de Almeida Bandeira Júnior

TÊNIS DE MESA

Ricardo de Brito Marrocos

VÔLEI DE PRAIA 4x4

Alexandre Chaves

XADREZ

Marcos de Oliveira

SECRETARIA GERAL

Sylvia Rachel Abecassis Altino

Ana Paula de França Menta

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º Os Jogos de Integração dos Servidores da SEMED – **JISS** tem como finalidade principal, oportunizar a socialização, a integração e estimular a prática esportiva entre os servidores da Secretaria Municipal de Educação de Manaus.

Art. 2º - Os Jogos de Integração dos Servidores da SEMED - **JISS** é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Manaus por meio da Secretaria Municipal de Educação, Subsecretaria de Gestão Educacional, Departamento de Gestão Educacional e Coordenação de Esportes.

Art. 3º O **JISS** será realizado em etapas classificatórias e/ou eliminatórias para as modalidades coletivas e individuais, regidas por este Regulamento e os específicos de cada modalidade.

Art. 4º Este regulamento servirá de base para as demais ações do **JISS**.

TÍTULO II DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 5º A solenidade de abertura será no dia **16 de outubro de 2022**.

Art. 6º As equipes participantes deverão ser representadas na solenidade, conforme informações definidas no Congresso Técnico.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 7º A organização do **JISS** será constituída por:

- I - Comissão de Honra;
- II - Comissão Organizadora.

CAPÍTULO I DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 8º A Comissão de Honra será constituída pelo Prefeito de Manaus, Secretária Municipal de Educação, Subsecretários Municipais de Educação, Diretores de Departamentos e Coordenador de Esporte.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º A Comissão Organizadora será formada pelos Assessores de Educação Física da Coordenação de Esportes e das Divisões.

Art. 10 A Comissão Organizadora será responsável em deliberar, viabilizar, assessorar e monitorar a Coordenação Geral.

Art. 11 A Comissão Organizadora será dividida em:

- Coordenação Técnica;
- Coordenação de Modalidades;
- Coordenação Administrativa;
- Coordenação Disciplinar.

TÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 12 Poderão participar do **JISS**, servidores estatutários, temporários e cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação. Será permitida a participação de 02 (dois) colaboradores terceirizados ou estagiários somente em uma equipe de modalidade coletiva. As categorias do **JISS** são as seguintes:

- **Categoria Adulto** - 18 anos até 39 anos;
- **Categoria Master** - a partir de 40 anos;

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido a participação do servidor que esteja cumprindo penalidades disciplinares da edição 2022 do JISS.

Art. 13 Participarão do **JISS** somente os servidores que estejam atuando no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo **vedada** a participação de servidores da SEMED cedidos para outras secretarias, fundações, autarquias e outros órgãos de governo.

TÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO

Art. 14 As inscrições serão via site da SEMED.

Parágrafo único - Não serão aceitas inscrições fora do período, assim como pendências.

Art. 15 O servidor poderá ser inscrito no máximo em 02 (duas) modalidades coletivas e 01 (uma) individual ou 02 (duas) individuais e 01 (uma) coletiva. Não se aplicam os critérios de participação para a Corrida Pedestre e Caminhada.

Parágrafo único. O servidor com mais de 40 anos (máster) poderá se inscrever na categoria adulto. O servidor de 39 anos não poderá se inscrever na categoria máster. Não será permitido que o mesmo servidor participe em uma mesma modalidade em categorias diferentes.

Art. 16 O período de inscrição será de 29 de setembro a 07 de outubro de 2022.

I. **Abertura dos Jogos:** 16 de outubro de 2022.

II. **Período de realização:** 16 de outubro a 04 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A realização do Congresso Técnico no dia 11 de outubro de 2022, através de plataforma virtual.

TÍTULO VI

DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 17 As modalidades coletivas e individuais são as seguintes:

INDIVIDUAIS

- 1 – Atletismo
- 2 - Corrida Pedestre e Caminhada;
- 3 - Badminton;
- 4 – Dominó;
- 5 – Natação;
- 6 – Tênis de Mesa;
- 7 – Xadrez.

COLETIVAS

- 1 – Basquete 3X3;
- 2 – Futebol Society;
- 3 – Futsal;
- 4 – Queimada;
- 5 – Vôlei de Praia 4X4.

Art. 18 Categoria Adulto (de 18 até 39 anos) e Categoria Master (a partir de 40 anos).

Art. 19 Cada equipe poderá inscrever nas modalidades, os seguintes números de servidores por naipe e categoria:

Modalidades Individuais

- I. Corrida Pedestre e Caminhada (feminino e masculino) – Livre;
- II. Badminton (feminino e masculino)- Livre;
- III. Dominó- Livre;
- IV. Natação (feminino e masculino) Livre. O servidor poderá se inscrever em todas as provas individuais e no revezamento, em uma única categoria;
- V. Tênis de Mesa (feminino e masculino) Livre;
- VI. Xadrez (feminino e masculino) Livre.

Modalidades Coletivas

- I. Basquete 3X3 (feminino e masculino) - mínimo 03 e no máximo 04 servidores;
- II. Futebol Society (masculino) - mínimo 07 e no máximo 16 servidores;
- III. Futsal (feminino e masculino) - mínimo 05 e no máximo 12 servidores;
- IV. Queimada (feminino) - mínimo de 10 e no máximo 14 servidores;
- V. Vôlei de Praia 4X4 (feminino e masculino) - mínimo 04 e no máximo 06 servidores.

Art. 20 As modalidades coletivas e individuais serão regidas pelas Regras Oficiais, Regulamento Geral e Regulamentos Específicos.

Parágrafo único. Toda e qualquer equipe deverá comparecer com os seus uniformes de jogo numerados, sendo opcional no short.

TÍTULO VII DAS COMPETIÇÕES

Art. 21 As competições individuais e coletivas serão realizadas no período de **16 de outubro a 04 dezembro de 2022**.

§1º - Se houver apenas uma equipe inscrita em quaisquer modalidades (individuais ou coletivas), não haverá a competição e conseqüentemente a premiação.

§2º - Se houver somente duas equipes (coletiva) ou dois servidores inscritos (individual), a competição ocorrerá em apenas 01 (um) jogo ou prova única.

§3º - Se houver uma equipe vencedora por W X O nas modalidades coletivas ou individuais, nas fases finais ou conforme o que prevê o § 2º deste artigo, essa equipe receberá a premiação.

TÍTULO VIII DA FORMA DE DISPUTA

Art. 22 A forma de disputa será:

I. Modalidades Coletivas: Dependendo do número de equipes inscritas, poderá ser da seguinte forma: chaves de 03 (três) equipes, rodízio na chave e eliminatórias simples.

II. Modalidades Individuais:

- a) Corrida Pedestre: classificação por tempo;
- b) Badminton: eliminatória ou rodízio simples;
- c) Dominó: eliminatória ou rodízio simples;
- d) Natação: final por tempo;
- e) Tênis de Mesa: eliminatória ou rodízio simples;
- f) Xadrez: sistema Schuring ou Sistema Suíço.

TÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 23 Ao término das competições da fase final será concedida a seguinte premiação:

I. Para os servidores classificados em 1º, 2º e 3º lugar, medalhas de ouro, prata e bronze respectivamente.

II. Para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, troféus nas diversas modalidades por naipes e categoria.

III. Corrida Pedestre: os 10 (dez) melhores classificados em cada categoria e naipes serão premiados com medalhas;

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS COMPETIÇÕES

Art. 24 Toda e qualquer comunicação da Comissão Organizadora será por meio de notas e/ou boletins oficiais.

Parágrafo único - Excepcionalmente a programação das modalidades poderão sofrer ajustes quanto ao tempo e período, em razão de possíveis intercorrências estruturais e logística, devidamente autorizada pela Coordenação Geral.

Art. 25 Será realizado credenciamento nos locais de competição, seguindo as seguintes diretrizes:

I. A identificação do servidor e técnico da equipe será através do crachá ou documento oficial com foto conforme Regulamento, apresentada em toda e qualquer prova ou jogo.

II. Depois do início da disputa nas modalidades individuais, os servidores terão direito de participar desde que as modalidades esportivas estejam na fase classificatória.

Art. 26 A falta da documentação, a que se refere o artigo anterior ou comprovação de fraude, implicará em situação irregular e na inabilidade do servidor.

Art. 27 Os servidores que ferirem as normas regulamentares, disciplinares ou éticas desportivas, dentro ou fora da competição, serão advertidos e, dependendo da gravidade, eliminados dos jogos.

Art. 28 Os servidores, em competição, serão responsáveis pela disciplina durante a realização de seus jogos ou provas, inclusive de suas torcidas.

Art. 29 Estarão aptos a dirigir as equipes, servidores devidamente inscritos.

§1º - Será permitido ao técnico, somente o uso de camisa com manga e calçado fechado, sendo impedido a sua permanência no banco de sandália e/ou camiseta.

§2º - Nos uniformes, além do nome da equipe e a marca esportiva do equipamento, é permitida a inserção de logomarcas de patrocínios, desde que não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício, gerando inabilidade para a competição.

Art. 30 A equipe que for perdedora por W X O, estará automaticamente eliminada da respectiva modalidade, anulando-se, com isso, todos os seus resultados na fase.

Art. 31 Os árbitros serão designados pela coordenação técnica e coordenadores de modalidades, não podendo ser recusados pelas equipes.

TÍTULO XI **DA COORDENAÇÃO DISCIPLINAR**

Art. 32 A Coordenação Disciplinar será composta de 03 (três) profissionais com conhecimentos em Legislação Esportiva.

Art. 33 A Coordenação Disciplinar reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 34 As decisões da Coordenação Disciplinar produzirão efeito imediato.

Art. 35 Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Coordenação Técnica dos Jogos.